

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第69/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，並根據適用的特許合同第十四條的規定，作出本批示。

一、委任韋海揚學士為政府駐澳門港口管理有限公司代表，為期一年，由二零零二年三月二十九日起生效。

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

二零零二年三月二十二日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», o licenciado Vai Hoi Ieong, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Março de 2002.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

22 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第70/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，並根據適用的特許合同第十五條的規定，作出本批示。

一、委任何蔣祺學士為政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）代表，為期一年。

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

三、本批示由二零零二年三月十日起生效。

二零零二年三月二十二日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 70/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», (Transporte marítimo de passageiros entre a RAEM e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), o licenciado Ho Cheong Kei, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2002.

22 de Março de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第71/2002號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，並根據適用的特許合同第十五條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda: